

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3005 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 07/2018
19/10/2018

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI DENOMINADO LOTEAMENTO CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, rememoração e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 167.167,25 m² (Cento e sessenta mil, cento e sessenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 85.456.F999 – Lote 0949 e cadastro de indicação fiscal nº 01.07.040.F999.0949.000 em nome de Hélio José Alberti, com matrícula imobiliária nº AV-19.27124 Protocolo 130729 de 26 de junho de 2.017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, localizado na Rua Jacob Roths, Bairro São Francisco, CEP 85.303-775, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, denominado de **“LOTEAMENTO CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI”**, de propriedade do senhor **HELIO JOSÉ ALBERTI**, inscrito no CPF sob nº 333.441.679-87, CURR Nº 1.918.190-1-SSP-PR, casado com **MIRNA TERESINHA ALBERTI**, CPF 77, ambos brasileiros, agricultores e residentes e domiciliados na Avenida Álvaro Nátel de Camargo, 1976, Bairro Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica da arquiteta e urbanista Kaila Sinda Fae Medetti, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU sob nº A 67.826.0, devidamente respaldada pelas RRT's nºs. CAU 000004962266 e 0000004962360 e projeto elétrico de autoria da engenharia eletricitista Ivandra Stringhini Bonaldo – CPF nº 081.254.079-44, inscrita no CNP nº PR-151.071/D com ART CREA nº 20163414493 e execução da empresa CCE Cagnini Construtora Elétrica Ltda, projeto hidráulico de rede de água e esgoto de autoria do engenheiro civil Fausto Luiz Meira Schier, CPF nº 004.313.329.08, inscrito no CREA sob nº PR-74.8801/D e ART nº 20171449977, ART de responsabilidade técnica pela execução da rede de água e esgoto nº 20172716669 do Engenheiro Civil Phillip Birkhahn, CPF nº 044.059.969.54, inscrito no CREA sob nº PR-151.067/D, Licença Ambiental nº 244/2011 protocolo 07.915.399-0, outorga do Instituto das Águas do Paraná fornecida pela portaria nº 435/201 – DPCA, Licença Prévia – LP nº 41141, protocolo nº 133252614 do Instituto Ambiental do Paraná, com Licença Ambiental tipo Licença Prévia do Instituto Ambiental do Paraná nº 39009, protocolo nº 134302801 e Licença

de Instalação do IAP – LI nº 111090, protocolo nº 14.057.343-4 com validade até 10/05/2018, Viabilidade Técnica da Companhia Paranaense de Energia – Copel sob nº protocolo 01.2014196686994 de 28/01/2014 e viabilidade técnica da Sanepar of. 195/2016 datada de 06/06/2016, com Carta de Liberação do Projeto Hidrossanitário e projeto aprovado PIS nº 107346 com vencimento em 19 de maio de 2.019, certidões negativas municipais, estadual e federal em nome dos proprietários, laudos técnicos do terreno de autoria da responsável técnica principal pelo empreendimento, publicações das respectivas licenças ambientais, termo de compromisso de caução, cópia dos documentos pessoais dos proprietários, cronograma fiscal financeiro do empreendimento, modelo de contrato de comercialização dos lotes e demais documentos exigidos pela Lei Municipal56/2014, ficando distribuído conforme adiante descrito.

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações

Loteamento CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI
Situado no Quilômetro – Nº02, da Subdivisão do Quilômetro Nº07, e no Quilômetro Nº06, do Bloco nº04, do Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras, no Perímetro Urbano, Neste Município e Comarca.

Com área total de 167.167,25 m² (Cento e sessenta e sete mil e cento e sessenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados)

Município de Laranjeiras do Sul – Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.
Proprietário: **Hélio José Alberti e Outros** – CPF nº 333.441.679-87

Limites e Confrontações

A demarcação da área teve início em um marco (0=PP) cravado na linha da divisa de terras de Troncos Romancini, a margem da Rua Jacob Roth, segundo daí com rumo de 190º8' SE e fazendo divisa com a rua, mediu-se 175,32 metros, até o marco nº 01; deste marco seguiu-se com o rumo de 470º7' SE, confrontando com a Rua Jacob Roth, mediu-se 60,10 metros até o marco nº 2; deste com rumo de 4º50' SE, dividindo com a Rua Jacob Roth, foram medidas 159,94 metros, até o marco nº 3; deste marco, ao rumo de 51º24' SE, fazendo divisa com a Rua Jacob Roth, mediu-se 65,43 metros, até o marco nº 4; seguindo com o rumo de 73º20' SE, confrontando com a Rua Jacob Roth, mediu-se 48,13 metros, até o marco nº 5; deste tomou-se o rumo de 205º7' NE, dividindo com terras pertencentes à CAMILAS, foram medidas 283,83 metros, até o marco nº 6 cravado a margem de um arroio, afluente do Arroio Invernada; do marco 6, seguiu-se pelo levantamento do arroio, com diversos rumos e medidas e fazendo divisa pelo mesmo com terras de propriedade da CAMILAS, totalizou-se a medida de 371,60 metros até o marco nº 7; cravado na margem do Arroio Invernada; deste marco, seguindo pelo levantamento do Arroio Invernada, com vários rumos e medidas e confrontando com o mesmo, foram medidas um total de 379,00 metros, até o marco nº 7A; seguindo com rumo de 72º32' SO, fazendo divisa com a área pertencente à A.R.A. DE PAULA & CIA. LTDA, mediu-se, 309,10 metros, até o marco nº 8; deste seguindo pela divisa do perímetro,

com o rumo de 62º18' SO, dividindo com terras da COPEL, foram medidas 125,84 metros, até o marco nº 9A; deste marco, segue com o rumo de 393º3' NO, fazendo divisa com terras da COPEL, mediu-se 18,54 metros, até o marco nº 10A; deste marco seguiu-se com o rumo de 69º05' SO, confrontando com terras pertencente a Troncos Romancini, mediu-se 216,08 metros, até o marco 0=PP; onde foi iniciada e encerra-se a presente descrição do imóvel.

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRÁFICO

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

Lote nº 01 com 914,93 m²
Lote nº 02 com 386,92 m²
Lote nº 03 com 378,92 m²
Lote nº 04 com 370,92 m²
Lote nº 05 com 362,92 m²
Lote nº 06 com 354,92 m²
Lote nº 07 com 346,92 m²
Lote nº 08 com 338,92 m²
Lote nº 09 com 330,92 m²
Lote nº 10 com 322,92 m²
Lote nº 11 com 314,92 m²
Lote nº 12 com 306,92 m²
Lote nº 13 com 298,92 m²
Lote nº 14 com 290,92 m²
Lote nº 15 com 282,92 m²
Lote nº 16 com 241,08 m²

Área Total da Quadra nº 01 = 8.844,89 m²

Quadra nº 02- contém 11 lotes.

Lote nº 01 com 6.000,00 m² – CIRETRAN
Lote nº 02 com 553,28 m²
Lote nº 03 com 435,00 m²
Lote nº 04 com 435,00 m²
Lote nº 05 com 435,00 m²
Lote nº 06 com 435,00 m²
Lote nº 07 com 435,00 m²
Lote nº 08 com 435,00 m²
Lote nº 09 com 435,00 m²
Lote nº 10 com 435,00 m²
Lote nº 11 com 489,75 m²

Área Total da Quadra nº 02 = 10.523,03 m²

Quadra nº 03- contém 21 lotes.

Lote nº 01 com 420,00 m²
Lote nº 02 com 375,00 m²
Lote nº 03 com 375,00 m²
Lote nº 04 com 375,00 m²
Lote nº 05 com 375,00 m²
Lote nº 06 com 375,00 m²
Lote nº 07 com 375,00 m²
Lote nº 08 com 375,00 m²
Lote nº 09 com 375,00 m²
Lote nº 10 com 745,36 m²
Lote nº 11 com 720,67 m²
Lote nº 12 com 375,00 m²
Lote nº 13 com 375,00 m²
Lote nº 14 com 375,00 m²
Lote nº 15 com 375,00 m²
Lote nº 16 com 375,00 m²
Lote nº 17 com 375,00 m²
Lote nº 18 com 375,00 m²
Lote nº 19 com 375,00 m²
Lote nº 20 com 375,00 m²
Lote nº 21 com 420,00 m²

Área Total da Quadra nº 03 = 8.681,03 m²

Quadra nº 04- contém 26 lotes.

Lote nº 01 com 633,53 m²
Lote nº 02 com 312,50 m²
Lote nº 03 com 312,50 m²
Lote nº 04 com 312,50 m²
Lote nº 05 com 312,50 m²
Lote nº 06 com 312,50 m²
Lote nº 07 com 312,50 m²
Lote nº 08 com 312,50 m²
Lote nº 09 com 312,50 m²
Lote nº 10 com 312,50 m²
Lote nº 11 com 312,50 m²
Lote nº 12 com 312,50 m²
Lote nº 13 com 350,00 m²
Lote nº 14 com 350,00 m²
Lote nº 15 com 312,50 m²
Lote nº 16 com 312,50 m²
Lote nº 17 com 312,50 m²
Lote nº 18 com 312,50 m²
Lote nº 19 com 312,50 m²
Lote nº 20 com 312,50 m²
Lote nº 21 com 312,50 m²
Lote nº 22 com 312,50 m²
Lote nº 23 com 312,50 m²
Lote nº 24 com 312,50 m²
Lote nº 25 com 312,50 m²



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

Lote nº 26 com 673,37 m²
Área Total da Quadra nº 04 = 8.881,90 m²

Quadra nº 05- contém 07 lotes.

Lote nº 01 com 326,51 m²
Lote nº 02 com 312,50 m²
Lote nº 03 com 312,50 m²
Lote nº 04 com 312,50 m²
Lote nº 05 com 312,50 m²
Lote nº 06 com 312,50 m²
Lote nº 07 com 312,50 m²

Área Total da Quadra nº 05 = 4.259,31 m²

Quadra nº 06- contém 01 lotes.

Lote nº 01 com 17.065,57 m²

Área Total da Quadra nº 06 = 17.065,57 m²

Quadra nº 07- contém 14 lotes.

Lote nº 01 com 428,73 m²
Lote nº 02 com 312,50 m²
Lote nº 03 com 312,50 m²
Lote nº 04 com 312,50 m²
Lote nº 05 com 312,50 m²
Lote nº 06 com 312,50 m²
Lote nº 07 com 312,50 m²
Lote nº 08 com 312,50 m²
Lote nº 09 com 312,50 m²
Lote nº 10 com 312,50 m²
Lote nº 11 com 312,50 m²
Lote nº 12 com 312,50 m²
Lote nº 13 com 312,50 m²
Lote nº 14 com 350,00 m²

Área Total da Quadra nº 07 = 4.528,73 m²

Quadra nº 08- contém 33 lotes.

Lote nº 01 com 442,43 m²
Lote nº 02 com 312,50 m²
Lote nº 03 com 312,50 m²
Lote nº 04 com 312,50 m²
Lote nº 05 com 312,50 m²
Lote nº 06 com 312,50 m²
Lote nº 07 com 312,50 m²
Lote nº 08 com 312,50 m²
Lote nº 09 com 312,50 m²
Lote nº 10 com 312,50 m²
Lote nº 11 com 312,50 m²
Lote nº 12 com 312,50 m²
Lote nº 13 com 312,50 m²

Lote nº 14 com 312,50 m²
Lote nº 15 com 312,50 m²
Lote nº 16 com 312,50 m²
Lote nº 17 com 312,50 m²
Lote nº 18 com 312,50 m²
Lote nº 19 com 312,50 m²
Lote nº 20 com 312,50 m²
Lote nº 21 com 312,50 m²
Lote nº 22 com 312,50 m²
Lote nº 23 com 312,50 m²
Lote nº 24 com 312,50 m²
Lote nº 25 com 312,50 m²
Lote nº 26 com 312,50 m²
Lote nº 27 com 312,50 m²
Lote nº 28 com 312,50 m²
Lote nº 29 com 312,50 m²
Lote nº 30 com 312,50 m²
Lote nº 31 com 312,50 m²
Lote nº 32 com 312,50 m²
Lote nº 33 com 312,50 m²

Área Total da Quadra nº 08 = 10.750,82 m²

Quadra nº 09- contém 01 lote.

Lote nº 01 com 2.285,49 m²

Área Total da Quadra nº 09 = 2.285,49 m²

Quadra nº 10- contém 01 lote.

Lote nº 01 com 2.350,85 m²

Área Total da Quadra nº 10 = 2.350,85 m²

Quadra nº 11- contém 02 lotes.

Lote nº 01 com 1.442,58 m²
Lote nº 02 com 5.954,89 m²

Área Total da Quadra nº 11 = 7.397,47 m²

Quadra nº 12- contém 01 lote.

Lote nº 01 com 2.145,78 m²

Área Total da Quadra nº 12 = 2.145,78 m²

Quadra nº 13- contém 01 lote.

Lote nº 01 com 971,86 m²

Área Total da Quadra nº 13 = 971,86 m²

Quadra nº 14- contém 08 lotes.

Lote nº 01 com 705,68 m²
Lote nº 02 com 496,95 m²
Lote nº 03 com 544,66 m²
Lote nº 04 com 592,38 m²

Lote nº 05 com 640,09 m²

Lote nº 06 com 687,81 m²

Lote nº 07 com 735,53 m²

Lote nº 08 com 2.070,86 m²

Área Total da Quadra nº 14 = 6.473,96 m²

Área de Preservação Permanente 01 – APP 01- 6.153,51 m²

Área de Preservação Permanente 02 – APP 02- 7.850,46 m²

Reserva Legal transformada em área verde municipal, conforme Portaria IAP 55 – 20/03/2014. – 6.953,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO DA RESERVA LEGAL

Partindo do marco aqui denominado de **PP=00**, deste segue com Azimute magnético de **67º05'39"**, medindo **66,80** metros, confrontando com Rua Valdomiro G. de Siqueira, até a estaca de **nº01**, de onde segue com azimute magnético de **109º11'04"**, medindo **62,90** metros, confrontando com o Lote nº 01 da Quadra nº 10 do Loteamento Centro Estudantil, até a estaca de **nº02**, de onde segue com azimute magnético de **88º08'34"**, medindo **44,08** metros, confrontando com Lote nº 01 da Quadra nº 10 do Loteamento Centro Estudantil, até a estaca de **nº03**, de onde segue com azimute magnético de **134º41'46"**, medindo **48,18** metros, confrontando com Avenida Oscar da Silva Guedes, até a estaca de **nº04**, de onde segue com azimute magnético de **288º57'54"**, medindo **159,94** metros, APP 01 deste loteamento, até a estaca de **nº05**, de onde segue com azimute magnético de **288º57'23"**, medindo **9,15** metros, confrontando com Lote nº 01 da Quadra nº 09, do Loteamento Centro Estudantil, até a estaca de **nº06**, de onde segue com azimute magnético de **275º06'12"**, medindo **13,03** metros, confrontando com Lote nº 01 da Quadra nº 09, do Loteamento Centro Estudantil, até a estaca de **nº07**, de onde segue com azimute magnético de **337º05'39"**, medindo **31,17** metros, confrontando com Rua Rosevaldo G. de Siqueira, até o ponto denominado **PP=00** de onde Deve-se início a agora encerra-se a presente descrição.

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Orientação dos Rumos: NORTE MAGNÉTICO

QUADRO ESTATÍSTICO

ESTATÍSTICA		ÁREA (m²)
NOME	LOGRADOUROS	
RUA ELOI JACOB TURRA		1.713,22
RUA PLÍNIO GONÇALVES		2.625,51
RUA ANTONIO GUILHERME GUERRA		4.964,57
RUA OTTO ERNESTO MAX MONICH		4.311,54
AVENIDA OSCAR DA SILVA GUEDES		4.027,45
AVENIDA ULDERIGI MELETTI		10.547,88
AVENIDA ROSANGELA LINHARES MAROCHI		696,30
RUA VALDOMIRO G. DE SIQUEIRA		4.827,22
RUA ETELVINA MARIA GUERRA		2.588,52
RUA EMÍLIA ALBERTI		2.839,60
RUA ROSEVALDO G. DE SIQUEIRA		3.464,54

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (m²)	PORCENTAGEM (%)
A	ÁREA DE LOTES - Q.01 A Q.14 (EXCETO Q.06)	75.095,12	44,92 = A/P
A1	ÁREA REMANESCENTE PROPRIETÁRIO Q.06	17.065,57	10,21 = A1/P
A2	ÁREA DE LOTES À VENDA	66.977,48	87,85 = A2/A
B	ÁREA CIRETRAN LOTE 01 QUADRA 02	6.000,00	7,89 = B/A
C	LOTES DESTINADOS A PRAÇA SENDO QUADRA 12 E 13	311.674	4,16 = B/A
D	ÁREA TOTAL DE RUAS E SERVIÇOS (MAT. AVIS-27-124)	43.649,85	26,12 = C/P
E	ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APP	17.286,21	10,30 = C1/P
F	ÁREA DE RESERVA LEGAL, TRANSFORMADA EM ÁREA VERDE MUNICIPAL, CONFORME PORTARIA MAT. 195 DE 20/03/2014	6.953,00	4,16 = C2/P
G	ÁREA PERTENCENTE AO SUPER LAGO	7.117,50	4,30 = D/P
H	ÁREA UTILIDADE PÚBLICA - B. "B1", C1, C2, C3	84.124,20	50,32 = E/P
F	ÁREA TOTAL DO PARCELAMENTO	167.167,25	100,00
ÁREA INSTITUCIONAL DOADA E JÁ DOCUMENTADA			
		24.200,00	MAT. 27-125
		8.295,00	MAT. 27-123
		4.147,50	MAT. 33-311

Art. 3º. A planta do Loteamento CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI é a seguinte:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

Art. 4º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passará a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas destinadas às vias de circulação, as áreas dos lotes de utilidade pública a área de preservação permanente e a área de reserva legal, transformada em área verde municipal conforme Portaria 005 de 20/03/2014, IAP/ PARANÁ.

Art. 5º. O proprietário do Loteamento CENTRO ESTUDANTIL VILA ALBERTI, identificado no Artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos) para executar as obrigações constantes no Artigo 2º da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de cada lote, em concreto;

II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia, conforme projetos de engenharia aprovados observando também o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 56/2014;

III. Rede de abastecimento de água conforme projeto aprovado pela concessionária Sanepar;

IV. Rede coletora de esgoto conforme projetos apresentados e aprovado pela concessionária Sanepar;

V. Rede de energia elétrica e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminária LM3 com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts, ou opcionalmente, a critério da Prefeitura, luminárias LM3 equipadas com lâmpadas de LED, com potência equivalente e no modelo municipal, caso a Prefeitura Municipal já tenha adotado este sistema no quadro urbano da cidade, até a data do recebimento das obras de execução do loteamento;

VI. Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CHUQ, faixa C DER-PR, conforme projeto de pavimentação apresentado e aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

VII. Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER-PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;

VIII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 6 (seis) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais;

IX. Sinalização viária vertical e horizontal;

X. Placas de denominação de ruas;

XI. Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;

XII. Colocação de lixeiras nos passeios em quantidade e locais indicados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras e Urbanismo;

XIII. Patamarização dos terrenos, com os lotes todos com nível acima do nível projetado dos perfis das ruas a serem pavimentadas conforme Código de Obras e Lei 56/2014;

XIV. Construção de faixa elevada para passagem de pedestres em concreto 33 MPA na Avenida Santos Dumont, no local de passagem da tubulação da rede de esgoto por interligação no PV existente, conforme projeto aprovado pela Sanepar sendo que esta passagem elevada deverá obedecer ao projeto confeccionado e entregue ao proprietário pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, devidamente sinaliza com sinalização horizontal e vertical, nos moldes especificados pelo Conatran e Comitran de Laranjeiras do Sul;

XV. Apresentar as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e

XVI. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção;

XVII. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

Art. 6º. Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, que são os seguintes:

a) Lotes nºs 01 a 10 da Quadra 03 com as seguintes áreas:

Quadra nº03.

Lote nº 01 com 420,00 m²
Lote nº 02 com 375,00 m²
Lote nº 03 com 375,00 m²
Lote nº 04 com 375,00 m²
Lote nº 05 com 375,00 m²
Lote nº 06 com 375,00 m²
Lote nº 07 com 375,00 m²
Lote nº 08 com 375,00 m²
Lote nº 09 com 375,00 m²
Lote nº 10 com 745,36 m²

Área caucionada da Quadra nº 03 = 4.165,36 m²

b) Lotes nºs 01 a 13 da Quadra 04 com as seguintes áreas:

Quadra nº04

Lote nº 01 com 633,53 m²
Lote nº 02 com 312,50 m²
Lote nº 03 com 312,50 m²
Lote nº 04 com 312,50 m²
Lote nº 05 com 312,50 m²
Lote nº 06 com 312,50 m²
Lote nº 07 com 312,50 m²
Lote nº 08 com 312,50 m²
Lote nº 09 com 312,50 m²
Lote nº

734	F383	TRAFEGOS	1	30,00	3,75	18,80
737	F383	TRANSPORTE (INOVACIÃO - TSI) (apenas para transferências)	1	30,00	4,77	13,80
738	F383	TRANSPORTE (INOVACIÃO - TSI) (apenas para transferências)	1	30,00	4,77	13,80
739	F383	TRANSPORTE - AUTOMOTIVO	1	6,00	0,04	7,00
740	F383	TRANSPORTE AUTOMOTIVO - g/s	1	1,00	18,00	18,80
741	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
742	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
743	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
744	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
745	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
746	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
747	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
748	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
749	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
750	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
751	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
752	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
753	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
754	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
755	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
756	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
757	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
758	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
759	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
760	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
761	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
762	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
763	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
764	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
765	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
766	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
767	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
768	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
769	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
770	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
771	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
772	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
773	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
774	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
775	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
776	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
777	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
778	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
779	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
780	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
781	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
782	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
783	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
784	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
785	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
786	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
787	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
788	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
789	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
790	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
791	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
792	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
793	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
794	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
795	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
796	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
797	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
798	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
799	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
800	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
801	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
802	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
803	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
804	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
805	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
806	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
807	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
808	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
809	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
810	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
811	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
812	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
813	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
814	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
815	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
816	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
817	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
818	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
819	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
820	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
821	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
822	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
823	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
824	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
825	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
826	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
827	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
828	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
829	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
830	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
831	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
832	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
833	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
834	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
835	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
836	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
837	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
838	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
839	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
840	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
841	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
842	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
843	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
844	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
845	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
846	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
847	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
848	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
849	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
850	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
851	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
852	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
853	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
854	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
855	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
856	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
857	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
858	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
859	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
860	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
861	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
862	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
863	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
864	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
865	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
866	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
867	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
868	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
869	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
870	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
871	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
872	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
873	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
874	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
875	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
876	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
877	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
878	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
879	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
880	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
881	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
882	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
883	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
884	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
885	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
886	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
887	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
888	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
889	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
890	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
891	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
892	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
893	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
894	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
895	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
896	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
897	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
898	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
899	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
900	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
901	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
902	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
903	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
904	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
905	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
906	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
907	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
908	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
909	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
910	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
911	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
912	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
913	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
914	F387	TRANSPORTE FERRADO - g/s	1	1,00	18,80	18,80
915	F387					

776	7767	WERNERREICHSBERGSTRASSE, 1040-00	1	10,00	11,28	112,80
777	7777	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
778	7787	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
779	7797	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
780	7807	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
781	7817	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
782	7827	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
783	7837	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
784	7847	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
785	7857	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
786	7867	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
787	7877	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
788	7887	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
789	7897	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
790	7907	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
791	7917	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
792	7927	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
793	7937	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
794	7947	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
795	7957	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
796	7967	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
797	7977	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
798	7987	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
799	7997	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
800	8007	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
801	8017	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
802	8027	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
803	8037	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
804	8047	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
805	8057	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
806	8067	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
807	8077	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
808	8087	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
809	8097	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
810	8107	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
811	8117	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
812	8127	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
813	8137	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
814	8147	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
815	8157	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
816	8167	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
817	8177	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
818	8187	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
819	8197	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
820	8207	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
821	8217	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
822	8227	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
823	8237	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
824	8247	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
825	8257	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
826	8267	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
827	8277	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
828	8287	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
829	8297	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
830	8307	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
831	8317	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
832	8327	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
833	8337	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
834	8347	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
835	8357	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
836	8367	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
837	8377	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
838	8387	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
839	8397	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
840	8407	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
841	8417	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
842	8427	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
843	8437	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
844	8447	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
845	8457	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
846	8467	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
847	8477	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
848	8487	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
849	8497	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
850	8507	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
851	8517	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
852	8527	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
853	8537	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
854	8547	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
855	8557	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
856	8567	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
857	8577	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
858	8587	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
859	8597	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
860	8607	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
861	8617	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
862	8627	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
863	8637	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
864	8647	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
865	8657	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
866	8667	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
867	8677	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
868	8687	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
869	8697	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
870	8707	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
871	8717	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
872	8727	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
873	8737	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
874	8747	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
875	8757	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
876	8767	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
877	8777	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
878	8787	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
879	8797	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
880	8807	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
881	8817	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
882	8827	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
883	8837	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
884	8847	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
885	8857	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
886	8867	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
887	8877	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
888	8887	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
889	8897	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
890	8907	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
891	8917	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
892	8927	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
893	8937	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
894	8947	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
895	8957	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
896	8967	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
897	8977	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
898	8987	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
899	8997	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80
900	9007	WERNER, WERNER, 73700-00	1	10,00	11,28	112,80

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas municipais, estaduais e federais.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada a Junta Médica do município de Foz do Jordão/PR, que será composta pelos seguintes membros:

- **CRISTINA FERREIRA LIMA DISCONZI**, portadora do RG nº 6.036.322 e inscrita no CPF nº 004.633.479-35, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, na função de **Presidente**;

- **MILTON FERNANDES DE PAULA**, portador do RG nº 8.544.807-2 e inscrito no CPF nº 113.703.949-1, Médico Clínico Geral, na função de **Membro**;

- **WALDEMAR GETESKI JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 026.372.459-05, Médico do Trabalho, na função de **Membro**;

.....

Artigo 2º - Os médicos que integram a Junta Médica Oficial do município atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão depois de ratificada por mais dois integrantes, no mínimo, soberana sobre quaisquer atestados.

Artigo 3º - Os médicos que compõe a Junta Médica Oficial terão competência para, ratificar atestados e emitir parecer em casos de pedido de invalidez para fins de aposentadoria ou readaptação nos termos da lei municipal, assim como para avaliar a necessidade de se conceder atestado para tratamento de saúde quando superior a 03 (três) dias.

Artigo 4º - Os profissionais nomeados na Junta Médica Oficial do município serão convocados sempre que houver necessidade, devendo, serem comunicados por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 5º - O atestado assinado por um profissional com prescrição de até 03 (três) dias de afastamento do trabalho, será protocolado na unidade administrativa a qual o servidor encontra-se lotado, no prazo máximo de 48 horas.

Artigo 6º - Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa, nem aquele que não preencha as condições descritas no art. 7º deste Decreto.

Artigo 7º - Os atestados médicos devem conter:

a) o nome do servidor;

b) a assinatura do profissional assistente, sobre o carimbo, constando nome completo e registro no conselho profissional, ou subscrito em recetuitário personalizado;

c) o tempo de afastamento concedido ao servidor;

d) a data de emissão o atestado.

Artigo 8º- A observância do disposto neste Decreto constitui dever do servidor, levando o seu descumprimento a aplicação das sanções disciplinares previstas no Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando demais disposições em contrário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Governador Parigot de Souza, nº 156, Centro, inscrito no CGC/MF nº 07.602.215/0001-21, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edson José Bocalon, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.223.401-2 e do CPF/MF nº 033.762.119-57, e

CONTRATADA: MATILDE DA LUZ MARTINS ABREU.

OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Durante a vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Foz do Jordão, 19 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, UNID, QTD, VALOR. Includes items for various services like construction, maintenance, and supplies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, UNID, QTD, VALOR. Includes items for various services like construction, maintenance, and supplies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, UNID, QTD, VALOR. Includes items for various services like construction, maintenance, and supplies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, UNID, QTD, VALOR. Includes items for various services like construction, maintenance, and supplies.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, UNID, QTD, VALOR. Includes items for various services like construction, maintenance, and supplies.